



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT

Caderno Único

Ano 2024 - Nº 3.877 - 25 de outubro de 2024

Atos do Poder Executivo

ID: 000480387700012024

DECRETO Nº 27.138 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 13.932.000,00 (TREZE MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.962, de 04 de Agosto de 2023 e Lei nº 6055, de 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R\$ 13.932.000,00 (TREZE MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FMS	22.002.10.301.0015.2.938 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	3.1.90.11	600	8.100.000,00
FMS	22.002.10.301.0015.2.940 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	3.1.90.11	604	4.000.000,00
FMS	22.002.10.301.0015.2.939 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS: SNH, SB, ECR, INFORMATIZAÇÃO E OUTROS	3.3.90.39	600	685.000,00
FMS	22.013.10.122.0016.2.435 - ADMINISTRAÇÃO DA FMS- SERVIÇOS DE SAÚDE	3.3.90.39	659	500.000,00
FMS	22.013.10.302.0016.4.008 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE	3.3.90.39	659	500.000,00
FMS	22.001.10.122.0017.2.114 - ADMINISTRAÇÃO DA FMS	3.3.90.39	500	147.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FMS	22.002.10.301.0015.2.940 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	3.1.90.92	604	4.000.000,00
FMS	22.002.10.301.0015.2.938 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	3.3.90.37	600	2.685.000,00
FMS	22.002.10.301.0016.1.940 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA PARLAMENTAR PAP	3.3.90.30	600	2.600.000,00
FMS	22.002.10.301.0016.1.940 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA PARLAMENTAR PAP	3.3.90.39	600	1.500.000,00

FMS	22.002.10.301.0015.2.938 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	3.3.90.40	600	1.000.000,00
FMS	22.013.10.306.0015.4.055 - DISPENSAÇÃO DE DIETAS OU FÓRMULAS PARA USUÁRIOS DO SUS	3.3.90.32	659	1.000.000,00
FMS	22.002.10.301.0015.2.939 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS: SNH, SB, ECR, INFORMATIZAÇÃO E OUTROS	3.3.90.40	600	1.000.000,00
FMS	22.001.10.122.0017.2.114 - ADMINISTRAÇÃO DA FMS	3.1.90.91	500	147.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 24 de outubro de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

DANILO BARROS BEZERRA
Secretário Municipal de Finanças

(01/01/2024 a 23/10/2024)

ANEXO AO DECRETO Nº 27138, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Suplementação para atender despesas de custeio da FMS tais como: pagamento de servidores, mão-de-obra terceirizada e fornecimento de energia elétrica e água, conforme processo 00045.055794/2024-90. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas A anulação da ficha não prejudica o orçamento corrente do órgão, pois se trata de saldo orçamentário não utilizado. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2024

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2024	DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2024
ART. 5º DA LEI Nº 006055, DE 28/12/2023 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO.
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R\$ 5.576.894.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R\$ 1.951.912.900,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R\$ 412.226.138,62
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R\$ 1.539.686.761,38
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	7,39%

ID: 000480387700022024

DECRETO Nº 27.145, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e, ainda, com base na Lei Complementar nº 4.361, de 22 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 5.471, de 20 de dezembro de 2019, e nos Decretos nºs 21.097, de 8 de junho de 2021, e 24.266, de 2 de junho de 2023,

DECRETA:

Serviço Financeiro (Outubro/2024)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	R\$ 1.412,00
TAXA SELIC (%).....	10,75
TJLP (% ao ano).....	6,53
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,5632
TR (% - 1º dia do mês).....	0,0000

Sumário

Atos do Poder Executivo.....	1
Administração Direta.....	5
Administração Indireta.....	6
Diário Oficial da Câmara.....	8
Ineditorial.....	8

Art. 1º Ficam exonerados os seguintes membros do Grupo de Trabalho, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, para Análise e Gestão dos Contratos Administrativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal:

NOME	CPF	CARGO
LAYRA GABRIELA BARBOSA CAVALCANTE	052.061.***-**	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II
LUARIADNA CARVALHO SILVA	062.326.***-**	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II
MARCO ANTONIO ARAUJO FILHO	979.878.***-**	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II
ROSILENE SOARES PESSOA	973.359.***-**	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II

Art. 2º Os valores das gratificações dos membros do referido Grupo de Trabalho são os constantes da Lei Complementar nº 4.361, de 22 de janeiro de 2013, com alteração e atualizações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor com efeitos a partir de 16.10.2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de outubro de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ID: 000480387700032024

DECRETO Nº 27.146, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e, ainda, com base na Lei Complementar nº 4.361, de 22 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 5.471, de 20 de dezembro de 2019, e no Decreto nº 24.458, de 6 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os seguintes membros do Grupo de Trabalho, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e

Habitação - SEMDUH, para realizar estudos técnicos e elaborar projetos preliminares, destinados à viabilização das obras a serem executadas pelo Município de Teresina:

NOME	CPF	CARGO
MARCELO VICTOR FREIRE DE SENA	931.705.***-**	DIRETOR DE COORDENAÇÃO
FELIPE ANDRÉ PEREIRA CRUZ	040.218.***-**	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I
JOSÉ VIRGÍLIO ENNES FONSECA	332.848.***-**	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I
KLEYTON OLIVEIRA MEDRADO	668.464.***-**	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I
ARACI DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA	004.748.***-**	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I
JOÃO RIBEIRO PAIVA NETO	070.271.***-**	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I
AYRTON MENDES DOS SANTOS BARROS	038.010.***-**	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I
MATHEUS DE SOUSA ALVES	059.622.***-**	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I
SABRINA MARIA NERY PESSOA	051.851.***-**	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I
KILDARY COSTA MARTINS DE SOUSA	055.348.***-**	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I
RAFAEL RIBEIRO LOPES	002.803.***-**	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I
PAULO DE TARSO PEREIRA BATISTA	126.762.***-**	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II
WENDELL DELANO PAIXÃO GOMES	014.941.***-**	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II
LEONARDA RAMOS DE CARVALHO	134.030.***-**	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II
ALBERTO MELO CIRQUEIRA	001.150.***-**	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II
IANA AMORIM BRASILEIRO	026.454.***-**	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II
ANTONIO BORGES DE SAMPAIO NETO	881.293.***-**	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II
LEÔNIDAS DOS SANTOS BEZERRA	131.558.***-**	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II
LYANNA BEATRIZ DA ROCHA PEREIRA	050.775.***-**	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II
SILVIO CAMPOS AREA LEÃO	504.636.***-**	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II
IANARA AMORIM BRASILEIRO	049.092.***-**	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II
MAYARA KELLEN PEREIRA DE OLIVEIRA	029.370.***-**	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II
JAMES SOUSA RIBEIRO SILVA	420.567.***-**	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II
MARIA DO SOCORRO CHAVES VALENTE	730.607.***-**	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II
ANDRESSA RALLINKA OLIVEIRA	063.971.***-**	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretaria Municipal de Governo

RICARDO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS NETO
Procuradoria Geral do Município

SÉRGIO WILSON LOPES SOARES
Assistente Jurídico do Prefeito

RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

DANILO BARROS BEZERRA
Secretaria Municipal de Finanças

REINALDO XIMENES DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

AFRÂNIO MESSIAS ALVES NUNES NETO
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

MARCELO BEZERRA MAGALHÃES LIMA
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EVERLANI REINALDO DE SOUSA
Sec. Mun. de Economia Solidária de Teresina

MARIA DO SOCORRO BENTO NETO
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

TATIANA MARREIROS GUERRA DANTAS
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação

JOSÉ HÉLIO LÚCIO DA SILVA FILHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

VANUZA BERTO DO NASCIMENTO VIRGINO
Secretaria Municipal da Juventude

MARCELO ARAÚJO
Secretaria Municipal de Produção Agropecuária

KARLA RODRIGUES BERGER MARINHO
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres

MARCOS VENÍCIOS ANDRADE DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Defesa Civil

ITALO COSTA SALES
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

STANLEY FREIRE COSTA E SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Monsenhor Chaves
LUIZ HENRIQUE DE VASCONCELOS MENDES
Presidente da PRODATER

IRANEIDE CRISTINA ARAÚJO VIANA
Presidente da Fundação Wall Ferraz

KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE
Presidente do IPMT

WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUZA
Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas/Norte

JOSÉ RONCALLI COSTA PAULO FILHO
Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas/Centro

LUCAS EDUARDO NASCIMENTO QUEIROZ
Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas/Sudeste

ADI BRITO DE SOUSA JÚNIOR
Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas/Sudeste II

ALESSANDRO EULÁLIO DANTAS
Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas/Leste

JOSÉ RIANDSON MORAIS DE SOUSA
Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas/Sul

EDVALDO MARQUES LOPES
Superintendente da STRANS

JOÃO DE DEUS DUARTE NETO
Presidente da ETURB

ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES
Diretor-Presidente da ARSETE



Prefeitura
Municipal de
Teresina

DOM

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2024 - Nº 3.877 - 25 de outubro de 2024

RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA
Secretário de Administração

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA
Gerente de Imprensa Oficial

KAILO LUAN RODRIGUES CARDEAL
Diagramador

Assinatura Digital

MILTON BRITO BONFIM JUNIOR	887.445.***.**	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II
VALDERI LOPES CARDOSO	354.060.***.**	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
JOÃO PEDRO DE SOUSA MIRANDA	057.247.***.**	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
ILUSKA DANIELLE RODRIGUES SANTOS	006.591.***.**	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
VERLANE MARQUES DA SILVA	037.428.***.**	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Art. 2º Os valores das gratificações dos membros do referido Grupo de Trabalho são os constantes da Lei Complementar nº 4.361, de 22 de janeiro de 2013, com alteração e atualizações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16.10.2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de outubro de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ID: 000480387700042024

DECRETO Nº 27.147, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e, ainda, com base na Lei Complementar nº 4.361, de 22.01.2013, no Decreto nº 20.555, de 28.01.2021, com alterações posteriores, e no Decreto nº 25.487, de 15 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os seguintes membros do Grupo de Trabalho vinculado à Secretaria Municipal Educação - SEMEC, para cumprimento do “Programa de Desenvolvimento e Expansão da Infraestrutura da Rede Pública Municipal de Ensino”, com a finalidade de desenvolver ações da área de projetos e execuções de obras e melhoria da infraestrutura, no âmbito da Rede de Educação Municipal de Teresina-PI:

NOME	CPF	CARGO
GUSTAVO MELO RODRIGUES	359.759.***.**	DIRETOR DE COORDENAÇÃO
DANILO DAMÁSIO DA CUNHA RAULINO	041.231.***.**	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I
JOÃO GUILHERME LOPES LAPA	065.626.***.**	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I
ROSILANY KARINE GONÇALVES NUNES	657.074.***.**	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I
KIOLLY CARDOSO DE OLIVEIRA MOURA	054.758.***.**	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I
LEO IGOR SÁ CORREIA NOLÊTO	004.959.***.**	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Art. 2º Os valores das gratificações dos membros do referido Grupo de Trabalho são os constantes da Lei Complementar nº 4.361, de 22 de janeiro de 2013, com alteração e atualizações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16.10.2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de outubro de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ID: 000480387700052024

DECRETO Nº 27.149 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.962, de 04 de Agosto de 2023 e Lei nº 6055, de 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
-------	--------------	----------	-------	-------

SEMEC	09.001.12.361.0017.2.647 - ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.91.13	500	3.510.000,00
SEMEC	09.001.12.361.0017.2.647 - ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.13	500	1.490.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMEC	09.001.12.361.0009.1.702 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.90.51	500	3.643.000,00
SEMEC	09.001.12.365.0008.1.123 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DE CMEIS	4.4.90.51	500	1.244.000,00
SEMEC	09.001.12.361.0017.2.647 - ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30	500	43.000,00
SEMEC	09.001.12.365.0008.2.610 - MELHORIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL NOS CMEIS	3.3.90.36	500	19.000,00
SEMEC	09.001.12.365.0008.2.610 - MELHORIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL NOS CMEIS	3.3.90.30	500	15.000,00
SEMEC	09.001.12.365.0008.2.610 - MELHORIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL NOS CMEIS	3.3.50.92	500	14.000,00
SEMEC	09.001.12.365.0008.2.610 - MELHORIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL NOS CMEIS	3.3.90.93	500	11.000,00
SEMEC	09.001.12.365.0008.2.610 - MELHORIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL NOS CMEIS	4.4.90.93	500	11.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 25 de outubro de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

DANILO BARROS BEZERRA
Secretário Municipal de Finanças

(01/01/2024 a 24/10/2024)

ANEXO AO DECRETO Nº 27149, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Suplementação para empenhamento da folha de pessoal de outubro/2024. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas O remanejamento dos saldos das fichas indicadas não prejudicará o planejamento do órgão para o exercício financeiro vigente. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2024

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2024	DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2024
ART. 5º DA LEI Nº 006055, DE 28/12/2023 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R\$ 5.576.894.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R\$ 1.951.912.900,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R\$ 412.524.338,62
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R\$ 1.539.388.561,38
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	7,4%

ID: 000480387700062024

PORTARIA Nº 1.251/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo SEI nº 00042.004881/2024-13, em especial no Despacho 6265/2024 - COE-RH-SEMA, e no Despacho 510/2024 - SEC-EXEC-SEMGOV, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, que “Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos,

Médio e Superior do Município de Teresina”, e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamenta as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, referência “C5”, da servidora pública municipal LUZIA CARNEIRO DE DEUS DUARTE BORBA, CPF nº 372.534.***-**, matrícula nº 002709, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 06.06.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de outubro de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480387700072024

PORTARIA Nº 1.252/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo SEI nº 00042.004881/2024-13, em especial no Despacho 6265/2024 – COE-RH-SEMA, e no Despacho 510/2024 – SEC-EXEC-SEMGOV, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, que “Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina”, e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamenta as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, referência “C6”, da servidora pública municipal LUZIA CARNEIRO DE DEUS DUARTE BORBA, CPF nº 372.534.***-**, matrícula nº 002709, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 06.06.2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de outubro de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480387700082024

PORTARIA Nº 1.253/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo SEI nº 00042.004796/2024-77, em especial na Decisão Administrativa nº 2583, de 17.10.2024, no Despacho 6348/2024 – COE-RH-SEMA, e no Despacho 511/2024 – SEC-EXEC-SEMGOV, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina”, com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe “B”, Nível “V”, da servidora pública municipal MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS E SILVA XAVIER, CPF nº 328.000.***-**, matrícula nº 004057, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 17 a 20, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.01.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de outubro de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480387700092024

PORTARIA Nº 1.254/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo SEI nº 00042.004796/2024-77, em especial na Decisão Administrativa nº 2583, de 17.10.2024, no Despacho 6348/2024 – COE-RH-SEMA, e no Despacho 511/2024 – SEC-EXEC-SEMGOV, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina”, com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe “B”, Nível “IV”, da servidora pública municipal MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS E SILVA XAVIER, CPF nº 328.000.***-**, matrícula nº 004057, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.01.2016. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de outubro de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480387700102024

PORTARIA Nº 1.255/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo SEI nº 00042.004796/2024-77, em especial na Decisão Administrativa nº 2583, de 17.10.2024, no Despacho 6348/2024 – COE-RH-SEMA, e no Despacho 511/2024 – SEC-EXEC-SEMGOV, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina”, com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe “B”, Nível “III”, da servidora pública municipal MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS E SILVA XAVIER, CPF nº 328.000.***-**, matrícula nº 004057, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.01.2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de outubro de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480387700112024

PORTARIA Nº 1.256/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo SEI nº 00042.004796/2024-77, em especial na Decisão Administrativa nº 2583, de 17.10.2024, no Despacho 6348/2024 – COE-RH-SEMA, e no Despacho 511/2024 – SEC-EXEC-SEMGOV, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina”, com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe “B”, Nível “II”, da servidora pública municipal MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS E SILVA XAVIER, CPF nº 328.000.***-**, matrícula nº 004057, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.01.2020. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de outubro de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480387700122024

PORTARIA Nº 1.257/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo SEI nº 00042.004796/2024-77, em especial na Decisão Administrativa nº 2583, de 17.10.2024, no Despacho 6348/2024 – COE-RH-SEMA, e no Despacho 511/2024 – SEC-EXEC-SEMGOV, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina”, com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe “B”, Nível “I”, da servidora pública municipal MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS E SILVA XAVIER, CPF nº 328.000.***-**, matrícula nº 004057, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.01.2022. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de outubro de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480387700132024

PORTARIA Nº 1.258/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo SEI nº 00042.004796/2024-77, em especial na Decisão Administrativa nº 2583, de 17.10.2024, no Despacho 6348/2024 – COE-RH-SEMA, e no Despacho 511/2024 – SEC-EXEC-SEMGOV, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina”, com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Segundo Ciclo, Clas-

se “A”, Nível “III”, da servidora pública municipal MARIA DAS GRACAS DE FREITAS E SILVA XAVIER, CPF nº 328.000.***-**, matrícula nº 004057, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 17 a 20, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.01.2024. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de outubro de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480387700142024

PORTARIA Nº 1.259/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o que consta no Despacho 333/2024 – NUAM-FMS, no Despacho 10758/2023 – DRH-FMS, e no Despacho 3407/2024 – GAB-SEMGOV, constantes no Processo Administrativo SEI nº 00045.055129/2024-03, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.881, de 28 de março de 2016, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, e autorizou a transformação dos empregos – previstos na Lei Complementar Municipal nº 4.764, de 4 de agosto de 2015, em conformidade com o art. 8º, da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 –, em cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, a serem regidos pela Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 10 a 15 (que regulamentam as progressões), e art. 40 (que regulamenta o enquadramento), constantes da Lei Complementar Municipal nº 4.881, de 28 de março de 2016, resolve CONCEDER progressão, à seguinte servidora pública municipal da Fundação Municipal de Saúde - FMS, pelos critérios estabelecidos na legislação vigente, tendo esta Portaria efeitos a partir das datas a seguir referidas:

MAT.	NOME	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	REF. ATUAL	REF. DE DIREITO	DATA DE DIREITO	ASCENSÃO
32074	SONIA MARIA MONTEIRO MARTINS	AG. COMBATE A ENDEMIAS	04.11.1996	B1	B2	01.09.2023	PROGRESSÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de outubro de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480387700152024

PORTARIA Nº 1.260/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o que consta Despacho 326/2024 – NUAM-FMS, e no Despacho 10758/2023 – DRH-FMS, constantes no Processo Administrativo SEI nº 00045.054748/2024-08, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.485/2013, de 13.12.2013, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos efetivos – Profissionais da Enfermagem, do quadro de pessoal da Administração Indireta e que regulamentam as Progressões e Promoções dos referidos servidores, resolve CONCEDER progressão, à seguinte servidora pública municipal da Fundação Municipal de Saúde - FMS, pelos critérios estabelecidos na legislação vigente, tendo esta Portaria efeitos a partir da data a seguir referida:

MAT.	NOME	ESPECIALIDADE	REF. ATUAL	REF. DE DIREITO	DATA DE DIREITO	ASCENSÃO
28187	MARIA DE FATIMA LOPES DA ROCHA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C1	C2	06.05.2024	PROGRESSÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de outubro de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480387700162024

PORTARIA Nº 1.266/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, resolve EXONERAR EDILEUSA DOS SANTOS ARAÚJO CALDAS, CPF nº 439.703.***-**, do cargo de Secretária de Gabinete, Símbolo DAM-3, do Gabinete do Prefeito. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de outubro de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480387700172024

RETIFICAÇÃO (DECRETOS Nº 27.094, de 21.10.2024) Em atenção ao Decreto nº 27.094, de 21.10.2024, referente à exoneração do servidor comissionado, Heitor Abreu Moura, Símbolo Especial, da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – SAAD NORTE, no tocante, especificamente, ao “CPF”, constante no referido Decreto:

onde se lê:

NOME	CARGO	CPF	SÍMBOLO
(...)	(...)	(...)	(...)
HEITOR ABREU MOURA	ASSISTENTE TÉCNICO	055.348.***-**	ESPECIAL
(...)	(...)	(...)	(...)

leia-se:

NOME	CARGO	CPF	SÍMBOLO
(...)	(...)	(...)	(...)
HEITOR ABREU MOURA	ASSISTENTE TÉCNICO	019.452.***-**	ESPECIAL
(...)	(...)	(...)	(...)

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de outubro de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

Administração Direta

Secretaria Municipal de Finanças

ID: 000430387700182024

CONTRATO Nº 008/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF, inscrita sob o CNPJ nº 06.554.869/0009-11. **CONTRATADO:** ESCRITÓRIO JOÃO AZÊDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ nº 05.500.356/0001-08. **OBJETO:** prestação de serviços especializados de advocacia judicial, com o objetivo de apurar quanto o Município de Teresina deixou de obter em termos de receita pública decorrente da não retenção na fonte do imposto de renda nas prestações de serviços e aquisição de bens e produtos, bem como ajuizar ação no Poder Judiciário visando a recuperação das receitas relativas às retenções de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF que deixaram de ser feitas pelo Município de Teresina nos últimos 05 (cinco) anos, conforme já pacificado no âmbito do Supremo Tribunal Federal - STF, para com o Tema de Repercussão Geral nº 1.130, representando os interesses do Município de Teresina. **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual e sucessivos períodos, até a conclusão do objeto, respeitado os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/21. **DO PREÇO:** Pelos serviços prestados, serão cobrados honorários ad exitum que serão calculados conforme o item 6 do correspondente Termo de Referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos – GERAL. Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica. Atividade: 08001 . 04122 0017 2 . 027 - Administração da SEMF. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de outubro de 2024. **ASSINAM:** pela CONTRATANTE – Danilo Barros Bezerra, Secretário Municipal de Finanças; e pela CONTRATADA - João Ulisses de Brito Azêdo, representante legal.

Secretaria Municipal de Educação

ID: 000440387700192024

PRIMEIRO TERMO DE PARALISAÇÃO/SUSPENSÃO Nº 001/2024. ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/2023. CONTRATO Nº 82/2023/SEMEC/PMT. CONCORRÊNCIA Nº 22/2023/SEMEC/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044.014559/2024-22/SEI/SEMEC/PMT. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. **CONTRATADA:** PERFORMANCE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., com sede e foro na cidade Teresina, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.055.754/0001-03. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão da Ordem de Serviço Nº 017/2023, referente ao Contrato nº 82/2023/SEMEC/PMT, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO POVOADO DILMA ROUSSEFF, NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 1 – O prazo de execução fica suspenso pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da assinatura do presente termo, enquanto aguarda o reinício dos serviços objetos da Ordem de Serviço nº 017/2023 para a continuidade da obra. 2 – Fica condicionada a apresentação de novo Cronograma Físico Financeiro para o reinício da obra em comento. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Reinaldo Ximenes da Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Marcos Aurélio Soares Ferreira.**

ID: 000440387700202024

RESOLUÇÃO CME/THE Nº 010/2024. A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – CME/THE, Hostiza Ma-

chado Vieira Neves, no uso de suas atribuições legais, com base na aprovação na sessão plenária do dia 19/09/2024, RESOLVE: Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil ofertada pelo Colégio Mariana, da Rede Privada, mantida pela empresa Liza Mariana de Moura Cardoso – ME, CNPJ 29.448.434/0001-30; com sede na Quadra E, Casa 44, - Residencial Esplanada, Bairro Angelim, Zona Sul em Teresina, estado do Piauí; Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Teresina – Piauí, em 19/09/2024. Hostiza Machado Vieira Neves, Presidente do CME/THE. HOMOLOGO a Resolução CME/THE N° 010/2024 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Teresina em 25 de setembro de 2024. Reinaldo Ximenes da Silva, Secretário Municipal de Educação.

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450387700242024

PORTARIA N° 834/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024. O Presidente da Fundação Municipal de Saúde dispõe sobre a designação de agentes públicos para condução dos processos de contratação direta no âmbito desta Fundação Municipal de Saúde entidade do Município de Teresina- PI. A Fundação Municipal de Saúde, entidade que faz parte do Município de Teresina, das atribuições que lhes são conferidas por meio da Lei Orgânica Municipal n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000, alterada por meio da Lei Complementar n° 5.898, de 3 de maio de 2023, que concretizou a criação da Diretoria de Compras Públicas – DCP/FMS vem por meio deste estabelecer: Considerando a edição da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021; Considerando a edição do Decreto Municipal n° 25.530 de 22 de janeiro de 2024 que estabelece sobre a regulamentação da contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, no Município de Teresina, conforme previsto nos arts. 72, 74 e 75, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e dá outras providências; RESOLVE: Art 1º Ficam designados agentes públicos responsáveis pela condução dos processos de contratação direta no âmbito desta Fundação Municipal de Saúde, conforme indicado na presente Portaria. § 1º Os processos de contratação direta serão conduzidos de acordo com o Decreto Municipal n° 25.530 de 22 de janeiro de 2024, pelos seguintes agentes públicos: I - AGENTE DE CONTRATAÇÃO: a) Julianne da Silva Cardoso - CPF n° 032.292.143-07; I - EQUIPE DE APOIO: b) Eloide Sousa Gomes - CPF n° 018.023.653-97 § 2º Nos processos de contratação direta em que vem abranger as dispensas e inexigibilidades, os agentes públicos indicados no § 1º deste artigo serão os responsáveis para condução do presente processo de contratação direta, no que diz respeito a seleção do fornecedor, fim de cumprimento do artigo 4º § 1º do Decreto Municipal n° 25.530 de 22 de janeiro de 2024. Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. ÍTALO COSTA SALES, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

ID: 000490387700212024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 18/2022. QUE ENTRE SI CELEBRAM, MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, E A EMPRESA A EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 00049.000272/2024-43. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL do Contrato n° 18/2022, referente a serviços de mão de obra ltda – para fornecimento de serviços continuados. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. A vigência do contrato ora editado, fica prorrogada por mais 4 (quatro) meses, a contar de a 05/04/2024 a 05/08/2024. Teresina (PI), 05 de abril de 2024. MARIA DO SOCORRO BENTO NETA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS (CONTRATANTE). HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA (CONTRATADA).

ID: 000490387700222024

SEGUNDO TERMO AO CONTRATO N° 40/2022. QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI COM A CONTRATADA BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! N° 00049.007267/2024-37. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar vigência do Contrato n° 40/2022. O presente contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 26 de outubro de 2024 a 26 de outubro de 2025, ou até que se conclua novo processo licitatório de similar ou superior objeto. Teresina-PI, 23 de outubro de 2024. MARIA DO SOCORRO BENTO NETA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEMCASPI (CONTRATANTE). RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA, BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI (CONTRATADO).

ID: 000490387700232024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 08/2024. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - SEMCASPI E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA E TRATAMENTOS MULTIDISCIPLINARES DA PARALISIA CEREBRAL – INSTITUTO RIZO MOVEMENT, TENDO COMO EMBASAMENTO LEGAL OS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL N° 16.802/17. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00049.008898/2024-38 - SEI. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Termo de Fomento n° 08/2024, conforme art. 51, § 2º, do Decreto Municipal n° 16.802/2017 e Lei Federal n° 13.019/14, art. 55, parágrafo único A vigência prevista será de 4 (quatro) meses a contar de 05 de outubro de 2024 a 05 de fevereiro de 2025. Teresina, 10 de outubro de 2024. MARIA DO SOCORRO BENTO NETA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS. CLARA LINDA CORREIA LIMA ALENCAR, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA E TRATAMENTOS MULTIDISCIPLINARES DA PARALISIA CEREBRAL – INSTITUTO RIZO.

Fundação Wall Ferraz

ID: 000940387700252024

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO 03/2024. ORGÃO: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; OSC CELEBRANTE: FEDERAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E AÇÃO SOCIAL DO PAUI-FECASP; N° DO CNPJ DA OSC: 13.131.451/0001-00; OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO 03/2024, PASSANDO ESTE A VIGIR DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57 DA LEI FEDERAL N° 13.019/14 E O ART. 51 DO DECRETO MUNICIPAL N° 16.802/17. DATA DE ASSINATURA: 12 DE SETEMBRO DE 2024. ASSINATURA PELO ORGÃO: IRANEIDE CRISTINA ARAÚJO VIANA (PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ-FWF); ASSINATURA PELA OSC: DELEON GOMES COELHO (PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E AÇÃO SOCIAL DO PAUI-FECASP).

ID: 000940387700262024

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO 14/2024. ORGÃO: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; OSC CELEBRANTE: ASSOCIAÇÃO VIVA COM ESPERANÇA; N° DO CNPJ DA OSC: 11.989.532/0001-10 OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO 14/2024, PASSANDO ESTE A VIGIR DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57 DA LEI FEDERAL N° 13.019/14 E O ART. 51 DO DECRETO MUNICIPAL N° 16.802/17. DATA DE ASSINATURA: 30 DE SETEMBRO DE 2024. ASSINATURA PELO ORGÃO: IRANEIDE CRISTINA ARAÚJO VIANA (PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ-FWF); ASSINATURA PELA OSC: SIMARA SOI-DO DE ARAÚJO (PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO VIVA COM ESPERANÇA).

ID: 000940387700272024

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO 16/2024. ORGÃO: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; OSC CELEBRANTE: ASSOCIAÇÃO FIRMINO LACERDA-AFIL; Nº DO CNPJ DA OSC: 34.965.319/0001-73 OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO 16/2024, PASSANDO ESTE A VIGIR DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E O ART. 51 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802/17. DATA DE ASSINATURA: 30 DE SETEMBRO DE 2024. ASSINATURA PELO ORGÃO: IRANEIDE CRISTINA ARAÚJO VIANA (PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ-FWF); ASSINATURA PELA OSC: JOSÉ LUIZ CAMPELO DA SILVA JUNIOR (PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO FIRMINO LACERDA-AFIL).

ID: 000940387700282024

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO 25/2024. ORGÃO: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; OSC CELEBRANTE: FEDERAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E AÇÃO SOCIAL DO PAUI-FECASP; Nº DO CNPJ DA OSC: 13.131.451/0001-00; OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO 25/2024, PASSANDO ESTE A VIGIR DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E O ART. 51 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802/17. DATA DE ASSINATURA: 30 DE SETEMBRO DE 2024. ASSINATURA PELO ORGÃO: IRANEIDE CRISTINA ARAÚJO VIANA (PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ-FWF); ASSINATURA PELA OSC: DELEON GOMES COELHO (PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E AÇÃO SOCIAL DO PAUI-FECASP).

ID: 000940387700292024

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO 31/2024. ORGÃO: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; OSC CELEBRANTE: INSTITUTO EVOLUÇÃO CONSTANTE-IEC; Nº DO CNPJ DA OSC: 13.430.117/0001-57; OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO 31/2024, PASSANDO ESTE A VIGIR DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E O ART. 51 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802/17. DATA DE ASSINATURA: 30 DE SETEMBRO DE 2024. ASSINATURA PELO ORGÃO: IRANEIDE CRISTINA ARAÚJO VIANA (PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ-FWF); ASSINATURA PELA OSC: FRANK WILLY FEITOSA LEMOS (PRESIDENTE DO INSTITUTO EVOLUÇÃO CONSTANTE-IEC).

ID: 000940387700302024

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO 34/2024. ORGÃO: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; OSC CELEBRANTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMBATE A CEGUEIRA-ABRACCE; Nº DO CNPJ DA OSC: 30.186.684/0001-29; OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO 34/2024, PASSANDO ESTE A VIGIR DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E O ART. 51 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802/17. DATA DE ASSINATURA: 13 DE SETEMBRO DE 2024. ASSINATURA PELO ORGÃO: IRANEIDE CRISTINA ARAÚJO VIANA (PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ-FWF); ASSINATURA PELA OSC: OTACÍLIO CORREIA AGUIAR JUNIOR (PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMBATE A CEGUEIRA-ABRACCE).

ID: 000940387700312024

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO 37/2024. ORGÃO: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; OSC CELEBRANTE: INSTITUTO EVOLUÇÃO CONSTANTE-IEC; Nº DO CNPJ DA OSC: 13.430.117/0001-57; OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO 37/2024, PASSANDO ESTE A VIGIR DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E O ART. 51 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802/17. DATA DE ASSINATURA: 30 DE SETEMBRO DE 2024. ASSINATURA PELO ORGÃO: IRANEIDE CRISTINA ARAÚJO VIANA

(PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ-FWF); ASSINATURA PELA OSC: FRANK WILLY FEITOSA LEMOS (PRESIDENTE DO INSTITUTO EVOLUÇÃO CONSTANTE - IEC).

ID: 000940387700322024

CONTRATO Nº 140/2024. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): MARIA DE FATIMA GOMES DE SOUSA FILHA, Nº DO CPF DO(A) CONTRATADO(A): 365.593.223-00; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(O)A DE MOTIVAR E PROFISSIONALIZAR TERESINA, NA EXECUÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO SOCIOPROFISSIONAL. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2024 A 06 DE SETEMBRO DE 2024; DATA DE ASSINATURA: 30 DE AGOSTO DE 2024. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: IRANEIDE CRISTINA ARAÚJO VIANA; ASSINATURA PEL(O)A CONTRATADO(A): MARIA DE FATIMA GOMES DE SOUSA FILHA.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - CENTRO

ID: 000510387700332024

APOSTILA Nº 05 AO CONTRATO Nº 17/2022 – SAAD – CENTRO. Processo Eletrônico Nº 00051.001421/2024-57. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO – SAAD CENTRO. CONTRATADA: SE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S) DE IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARQUE FLORESTA FÓSSIL DE TERESINA-PI, LOCALIZADO ÀS MARGENS ESQUERDA E DIREITA DO RIO POTI, NA CIDADE DE TERESINA-PI, SENDO NA MARGEM ESQUERDA NA AV. MARGINAL SUL (PRÓXIMO A CURVA DO CEP PMPI) E NA MARGEM DIREITA NA AV. RAUL LOPES (PRÓXIMO AO PARQUE POTY CABANA). Por esse apostilamento procede-se o REAJUSTE equivalente ao percentual de 4,02% (quatro inteiros e dois milésimos por cento) devendo o reajuste ser aplicado as medições a partir de maio/2024, referente ao valor do saldo atual da obra, tendo em vista que trata-se de obra a ser realizada por empreitada de preço unitário, cuja medição será realizada mensalmente por quantidades efetivamente realizadas. Por fim, o presente reajuste de preço tem como fundamento legal o artigo 7º do Decreto Federal nº 1.054/94 e o artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, bem como se encontra expressamente previsto CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO) do Contrato nº 17/2022 – SAAD CENTRO, permanecendo-se inalteradas as demais cláusulas referentes ao citado contrato, que não colidirem com o disposto no presente apostilamento. Fundamentação legal: lei nº 8.666/93. Data: 25/10/2024. Assina pelo contratante o Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho.

ID: 000510387700342024

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 01/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020. Processo Eletrônico nº 00051.001437/2022-19. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO (SAAD CENTRO). Contratada: CONSTRUFORT LTDA – ME (CONSTRUFORT). Objeto: Acréscimo de 30,82% (trinta inteiros e oitenta e dois milésimos por cento) que deverá vigorar nas medições realizadas a partir de outubro de 2023, ao objeto do contrato, dentro do limite estabelecido no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/1993, dos quais tratam as CLÁUSULAS SÉTIMA (DO VALOR DO CONTRATO) e DÉCIMA SÉTIMA (DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS), do Contrato Nº 01/2021, mantidas as demais condições. Fundamentação legal: lei nº 8.666/93. Data: 24/10/2024. Assina pelo Contratante o Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho e pela Contratada, o Sr. Márcio Pereira Vasconcelos.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - NORTE

ID: 000500387700352024

COMUNICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO. Venho por meio deste solicitar a emissão de Licença Ambiental de Instalação para o Contrato 05/2023/SAADNORTE, cujo objeto é a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE GALERIA NA RUA MOTORISTA GENÉSIO DE CARVALHO, BAIRRO ÁGUA MINERAL, TERESINA – PI. Referente ao Contrato 05/2023/SAADNORTE Mais

informações constam no processo licitatório: 00050.002420/2023-06. ASSINATURA: Welton Luiz Bandeira de Souza, Superintendente da SAAD Norte.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - RURAL

ID: 000830387700362024

EXTRATO TERMO DE PARALISAÇÃO. PROCESSO SEI 00083.000996/2024-38. O SUPERINTENDENTE DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS RURAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM POR MEIO DESTA TERMO, PROMOVER A PARALISAÇÃO DOS SEGUINTE CONTRATOS: - CONTRATO 003/2023/ EMPRESA: CONSTRUTORA LAJEDO LTDA./ CNPJ 63.336.846/0001-17/ OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DE TERESINA COM RECURSOS DE ORÇAMENTO POPULAR, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO; - CONTRATO 001/2024/ EMPRESA: ESCALA TRANSPORTES GERAIS LTDA./ CNPJ 05.343.561/0001-07/ OBJETO: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL; - CONTRATO 002/2024/ EMPRESA: POÇOS E CIA LTDA/ CNPJ 00.990.693/0001-0/ OBJETO: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL; - CONTRATO 003/2024/ EMPRESA: ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA./ CNPJ 03.194.654/0001-91/ OBJETO: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL; - CONTRATO 004/2024/ EMPRESA: PATROL INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA/ CNPJ 06.119.304/0001-59/ OBJETO: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL. NOS TERMOS DEFINIDOS NA LEI 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 27.033, CONFORME DETERMINAM AS CLÁUSULAS SEGUINTE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS SERÁ SUSPENSO POR 90 DIAS, INICIANDO EM 01/11/2024 E ENCERRANDO EM 30/01/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO DECRETO Nº 27.033, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS E AJUSTE FISCAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUSTIFICA A PARALISAÇÃO DOS CONTRATOS SUPRAMENCIONADOS. ESSA AÇÃO VISA GARANTIR A RESPONSABILIDADE FISCAL E A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DIANTE DE UM CENÁRIO ECONÔMICO DESAFIADOR, ASSEGURANDO QUE OS RECURSOS PÚBLICOS SEJAM UTILIZADOS DE FORMA EFICIENTE E SUSTENTÁVEL. A SUSPENSÃO DOS CONTRATOS PERMITIRÁ A REAVALIAÇÃO DAS PRIORIDADES E A OTIMIZAÇÃO DOS GASTOS, GARANTINDO QUE A ADMINISTRAÇÃO MANTENHA SUA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM MOMENTOS CRÍTICOS. LASTREADO PELO PRINCÍPIO DA CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE NADA MAIS É QUE, O DEVER DA ADMINISTRAÇÃO EM BUSCAR A MELHOR RELAÇÃO ENTRE RECURSOS UTILIZADOS E RESULTADOS ALCANÇADOS, ASSEGURANDO QUE AS AÇÕES DO GOVERNO SEJAM NÃO APENAS LEGAIS, MAS TAMBÉM PRÁTICAS E RELEVANTES PARA OS CIDADÃOS. RESTOU POR DETERMINAR A PARALISAÇÃO DOS CONTRATOS EM DESTAQUE. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: APÓS ASSINATURA PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SUJEITANDO-SE ÀS NORMAS CONTIDAS NA LEI Nº 8.666/93. ASSINADO EM 25 DE OUTUBRO DE 2024. ASSINADO POR GLAÚCO DE OLIVEIRA CASTRO, SUPERINTENDENTE DA SAAD RURAL/PMT.

Diário Oficial da Câmara

ID: 000010387700372024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.612 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024. Dispõe sobre o ponto facultativo, do dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira), na Câmara Municipal de Teresina, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Capital do Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário desta Casa aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro comemora-se o “Dia do Servidor Público”, conforme o disposto no art. 212, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); CONSIDERANDO, por fim, que este ponto fa-

cultativo está sendo decretado, pela Câmara Municipal de Teresina, em consonância com Prefeitura Municipal de Teresina, que, igualmente, neste ano de 2024, as comemorações alusivas ao “Dia do Servidor Público”, no dia 28 de outubro, conforme Decreto nº 27.131, de 24 de outubro de 2024, DECRETA: Art. 1º Decreta o dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira), “Dia do Servidor Público”, facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Teresina o registro de frequência neste dia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina, em 25 de outubro de 2024. Vereador ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina. Vereador PAULO DA SILVA LOPES, 1º Secretário. Vereadora ELZUILA ALVES CALISTO, 2ª Secretária.

Ineditorial

ID: 000420387700382024

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASQMP – ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA QUEM É MEU PROXIMO, Capítulo I Da Denominação, Sede e Fins, Art. 1º A Associação Solidária Quem é Meu Próximo-ASQMP, Constituída em 25 de Setembro de 2021, é uma pessoa jurídica de direitos privados, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Bom Jesus, Qd. 48 Casa- 29, residencial Dilma Rouseff, Teresina –Pi. Art. 2º Tem por Finalidade o desenvolvimento de programas de Assistência Sócios a população carente e combata a pobreza Capítulo II - Dos Associados, Capítulo III - Dos órgãos da administração CAPÍTULO IV – Da Administração, Capítulo V – Da Diretoria Executiva, CAPÍTULO VI - do Conselho Fiscal, CAPÍTULO VII – Dos recursos Financeiros, CAPÍTULO VIII do Patrimônio, CAPÍTULO IX da Prestação de Contas, Capítulo X – Da Dissolução e Capítulo XI – das disposições gerais Art. 49º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva referendados pela assembleia Geral. 25 de Outubro de 2024. Presidente: Sanny Pereira de Andrade.

ID: 000420387700392024

COMUNICADO. A Empresa CAJUINA SHOWS & RESTAURANTE LTDA - RESTAURANTE CAJUINA SHOWS & EVENTOS, inscrita no CNPJ 26.029.327/0001-80, Localizada no Endereço: R QUINZE DE NOVEMBRO, 4499 - ANEXO A - MORADA NOVA - TERESINA – PI torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a expedição da RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO, para a atividade: 56.11-2-01 - Restaurantes e similares, a ser exercida no endereço acima citado no município de Teresina – PI.

ID: 000420387700402024

COMUNICADO. A empresa AMIGAS E DENTISTA LTDA, com CNPJ 48.921.780/0001-39, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental de Operação - LO, localizada no município de Teresina-PI.

ID: 000420387700412024

COMUNICADO. A empresa FRANCINALDO DA SILVA, CNPJ 07.809.665/0001-90, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, referente ao empreendimento localizado na Rua Columbia, Nº 3047, Bairro: São Francisco, CEP: 64.009-610, Município de Teresina, Estado do Piauí.

ID: 000420387700422024

COMUNICADO. A Empresa OFTALMOCLINICA PIAUIENSE LTDA, CNPJ 03.712.702/0001-96, localizada à Rua Coelho de Resende, Nº 1007, Bairro Marques de Paranaguá, CEP 64.002-470, Teresina- Piauí. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental. Atividade médica ambulatorial restrita a consultas. Teresina, 25 de Outubro de 2024.

ID: 000420387700432024

COMUNICADO. A POLICLÍNICA ODONTOLÓGICA PIAUIENSE LTDA. (POP), CNPJ: 06.681.852/0001-78, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM Teresina, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para o funcionamento das atividades do empreendimento situado na Av. José Francisco de Almeida Neto, número 2650, Dirceu Arcoverde I, Teresina – PI.